

EDITAL Nº75, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE AUXÍLIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS - PRASE**

O DIRETOR-GERAL do Campus Paranavá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria da Reitoria do IFPR nº 1.669, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, torna público o Resultado

1. RESULTADO

1.1 Resultado Preliminar das solicitações de auxílio do Programa de Auxílio a Situações Emergenciais - PRASE:

nº	NOME DO/A ESTUDANTE	PARECER	VALOR DO AUXÍLIO
01	Arnaldo Fernandes	INDEFERIDO	-
02	Débora Margarida da Silva	DEFERIDO	\$250,00
03	Gabriela Razera Sampedro	DEFERIDO	\$300,00
04	Geovana Eduarda Ferreira Rohling	INDEFERIDO	-
05	Ivani Rodrigues da Silva Fernandes	DEFERIDO	\$300,00
06	Lucas da Silva Ferreira	DEFERIDO	\$250,00
07	Lucas Soares Vieira	DEFERIDO	\$300,00
08	Samuel Debson de Castro	DEFERIDO	\$350,00

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O/A estudante que teve sua inscrição deferida tem até 07 dias úteis a partir da publicação deste edital para enviar os dados bancários para o e-mail pedagogico.paranavai@ifpr.edu.br. É necessário que a conta seja corrente, em nome do estudante e exclusivamente no Banco do Brasil.

2.2. Caso o/a estudante não possua conta corrente, informar via e-mail pedagogico.paranavai@ifpr.edu.br.

2.3 O/A estudante contemplado com auxílio tem até 15 dias úteis a partir da data do recebimento do auxílio para enviar o relatório de prestação de contas para o e-mail pedagogico.paranavai@ifpr.edu.br.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Direção Geral do Campus Paranavai, Direção de Ensino e/ou Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis.

Curitiba, 22 de outubro de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 22/10/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1435084** e o código CRC **8BA94E59**.